INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos de prevenção e combate à fraude econômica, controle de formulação, aferição de peso, combate à clandestinidade do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – SIM/CODEMA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA, associação pública de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.237.626/0001-90, com sede administrativa no Município de Canarana/MT, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais destinados à prevenção e combate às fraudes em produtos de origem animal, ao controle de formulação, aferição de peso, combate à clandestinidade no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo SIM/CODEMA.

§1º Esta Instrução Normativa aplica-sea todas as atividades relacionadas à produção, industrialização, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal sujeitos à fiscalização do SIM/CODEMA.

§2º Considera-se fraude alimentar quando um alimento é colocado no mercado com a intenção de se obter lucro por meio da lesão ao consumidor.

CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 2º O produtor é responsável pela qualidade dos processos e produtos de origem animal colocados à venda.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão implantar e manter programas de controle de qualidade e segurança dos alimentos, incluindo Boas Práticas de Fabricação

(BPF), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CAPÍTULO III – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE

Art. 3º Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal sujeitos à fiscalização do SIM/CODEMA serão utilizados métodos como análise físico-química, controle de formulação, aferição de peso, inspeções de rotina, fiscalizações e supervisões.

CAPÍTULO IV – CONTROLE DE FORMULAÇÃO

Art. 4º A formulação dos produtos deverá corresponder àquela aprovada no memorial descritivo de fabricação e rotulagem registrado no SIM/CODEMA.

CAPÍTULO V – AFERIÇÃO DE PESO

Art. 5º A aferição de peso será aplicada aos produtos com peso líquido pré-medido, devendo ser verificadas no mínimo cinco amostras do mesmo produto por verificação.

CAPÍTULO VI – INSPEÇÕES E SUPERVISÕES

Art. 6º Durante as inspeções de rotina serão avaliadas a procedência da matéria-prima, validade dos produtos, condições de armazenamento, rotulagem e conformidade com os programas de autocontrole.

Parágrafo único. A constatação de não conformidades implicará a lavratura de Relatório de Fiscalização e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observando-se o devido processo legal.

CAPÍTULO VII – COMBATE À CLANDESTINIDADE

Art. 7º O SIM/CODEMA promoverá ações destinadas ao combate à produção e comercialização clandestina de produtos de origem animal, em articulação com órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON BIGUELINI:46070443187

Assinado de forma digital por VILSON BIGUELINI:46070443187
Dados: 2026.03.09 14:47:55 -03'00'

VILSON BIGUELINI
PRESIDENTE DO CODEMA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME JUNIOR POZZOBON
Data: 09/03/2026 15:07:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Revisado
GUILHERME JUNIOR POZZOBON
COORDENADOR SIM/CODEMA

ANEXO I

CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS		
I. IDENTIFICAÇÃO		
Razão social/Nome do Produtor:		
Nome Fantasia:		
Classificação:		
Nº de Registro no SIM/CODEMA:		
Responsável legal:		
CPF: Insc. Estadual:		
E-mail: Telefone: ( )		
Município:		
INGREDIENTES	QUANTIDADE (KG OU l)	%
TOTAL		

Atende ao RTIQ do produto? ( ) C ( ) NC ( )NA Memorial de registro dos produtos? ( ) C ( ) NC ( )NA

OBSERVAÇÕES:
Data:
Assinatura do(a) Médico(a) Veterinário(a) do SIM/CODEMA:

ANEXO II

CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS				
I. IDENTIFICAÇÃO				
Razão social/Nome do Produtor:				
Nome Fantasia:				
Classificação:				
Nº de Registro no SIM/CODEMA:				
Responsável legal:				
CPF:	Insc. Estadual:			
E-mail:	Telefone: ( )			
Município:				
Data	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou recipiente**	**C / NC / NA**

Instruções de preenchimentoEm relação a aferição de peso líquido, deverão ser pesados no mínimo 5 (cinco) amostras do mesmo produto por verificação. Toda Não Conformidade deverá ser relatada no Relatório de Não Conformidade (Relatório de Fiscalização)

Data:

Assinatura do(a) Médico(a) Veterinário(a) do SIM/CODEMA:

ANEXO III

DESCRIÇÃO	FREQ. MÍNIMA
Análise físico-química oficial do produto acabado	Semestral
Controle de formulação dos produtos	Trimestral
Aferição de peso	Trimestral
Inspeções de rotina	Conforme Cálculo de Risco
Supervisões ou auditorias	Semestral
Ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio	Trimestral
Desenvolvimento de atividades de educação sanitária.	Trimestral